



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 75/2022

Ibitinga, 28 de junho de 2022.

Assunto: APRESENTAM REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente.

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do PLO Nº 112/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

ALLINY SARTORI Presidente

JOSÉ NILSON VIANA Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Secretário

A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 112/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

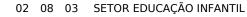
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

17 3	12.364.0002.305 1.0000	Transporte de Estudantes Universitários	130.000,	00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R .:	0	01	00
	01	TESOURO				
	11 000 0	GERAL				

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

18 0		12.361.0002.302 8.0000	Promoção de Educação Fundamental	150.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R .:	0	01	00
		01	TESOURO					
		22 000 0	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
	19 12.361.0002.302 0 8.0000		Promoção de Educação Fundamental	300	.000,	00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R .:	0	01	00
		01	TESOURO					
		22 000 0	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					







Câmara Municipal de Ibitinga Estado de São Paulo

 $\label{eq:continuous} Avenida\ Dr.\ Victor\ Maida,\ n^o\ 563-Centro-Ibitinga\ (SP)-Fone\ (16)\ 3352-7840-CEP\ 14940-097$ $Site:\ www.ibitinga.sp.leg.br\ /\ E-mail:\ informacao@camaraibitinga.sp.gov.br$

	21 6	12.365.0002.302 9.0000		Promoção do Ensino em Creche	200.0	00,	.00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F	.R .:	0	01	00
		01		TESOURO					
		21	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/ entidades					
	22 4	12.3 9.00		Promoção do Ensino em Creche	120.0	00,	.00		
		4.4.9	90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	.R .:	0	01	00
		01		TESOURO					
		21 2	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/ entidades					
02	80	07	MERENDA ES	SCOLAR					
	25 1	12.3 1.00		Promoção de segurança alimentar dos alunos	100.0	00,	.00		
		3.3.9	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F	.R .:	0	01	00
		01		TESOURO					
		22 0	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	80	07	MERENDA ES	SCOLAR					
	25 4	12.3 1.00	06.0002.303 00	Promoção de segurança alimentar dos alunos	100.0	00,	.00		
		3.3.9	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F	.R .:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS					
		22 0	011	QUESE/EDUCAÇÃO					

02	80	07	MERENDA ESCOLAF
02	08	07	MERENDA ESCOLAR

25 7	12.306.0002.303 1.0000	Promoção de segurança alimentar dos alunos	10.000	.00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R .:	0	01	00





Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01		TESOURO
22 0	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

26 1	12.306.0002.303 1.0000	Promoção de segurança alimentar dos alunos	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 05 00 .:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
	22 011	QUESE/EDUCAÇÃO	

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

72 7	08.244.0011.310 5.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	110.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 0:	1 00
	01	TESOURO		
	51 000 0	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

73 0	13.392.0008.305 5.0000	Fomento a arte e a cultura	20.000	.00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R .:	0	01	00
	01	TESOURO				
	11 000 0	GERAL				

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

46 9	20.782.0012.307 2.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio	65.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 .:	01	00
	01	TESOURO			
	11 000 0	GERAL			





Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0 2	08 01 SETOR DE EN			NSINO FUNDAMENTAL				
	21 12.361.0002.308 1 2.0000			Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	899.710,5 (
		3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0 1	0
		01		TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
0	09	00	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	29 6	08.12 2.000	22.0011.303 00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	170.289,5 (
		3.1.9	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0 1	0
		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	29 7	08.12 2.000	22.0011.303 00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-70.000,00)		
		3.1.9	0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0 1	0
		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
0	13	00	SECRETARIA	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2								
	45 4	18.54 5.000	41.0006.307 00	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	-65.000,00)		
		3.1.9	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0 1	0
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 4° Fica alterada a Lei de Diretrizes Orcamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 410.289,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
- V) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5° Fica alterado o Plano Plurianual – PPA. criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 410.289,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
- V) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).





Estado de São Paulo

 $\label{eq:continuous} Avenida\ Dr.\ Victor\ Maida,\ n^o\ 563-Centro-Ibitinga\ (SP)-Fone\ (16)\ 3352-7840-CEP\ 14940-097$ $Site:\ www.ibitinga.sp.leg.br\ /\ E-mail:\ informacao@camaraibitinga.sp.gov.br$

publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...

